



ESTADO DA BAHIA

BRASÍLIA, 14 DE SETEMBRO DE 2013

ANO XXVII - Nº 12362-2013

PÁGINA 35

1 Executivo

daria, no município de Feira de Santana, para Transporte de Produtos Perigosos Classe 3 com capacidade menor ou 1.000 L, mediante cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da integra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado fazer a Análise de viabilidade das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma avance seus efeitos legais. Art. 3º - Existe incorrer que esta Licença, bem como cópias das documentações levadas em cumprimento dos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO GUEDES - Diretora Geral.

PORTARIA N° 5.645 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.624/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.001525/INEMA/IC-01095, RESOLVE, Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE, por 01 (um) ano, da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, relativa a uma área de 11.096 ha, concedida mediante Portaria INEMA nº 1391, válida até 06/11/2012, à COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.529/0001-94, para implementação da linha de distribuição de energia elétrica MP - Fazenda, obra integrante do "Programa Luz para Todos", nos municípios de Marau e Camamu. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso foi estimado em inexpressivo. Art. 3º - Esta autorizada a prorrogação para a intervenção em área protegida (portaria INEMA nº 1392) em 0.628 ha, onde em 0.000 ha houve supressão de vegetação. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO GUEDES - Diretora Geral.

PORTARIA N° 5.646 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.624/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.001525/INEMA/IC-01095, RESOLVE, Art. 1º - Conceder LICENÇA PREVIA, validade prazo de 5 (cinco) anos, à MILLENNIUM WIND PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.222.200/0001-43, com sede na Rua Quirino nº 845, sala 10, Vila Olímpia, São Paulo - SP, para locação do Parque Eólico Serra da Babilônia, composto por 12 subgeradores, sendo Serra da Babilônia I e II, com 17 geradores e 31,45 MW de potência cada; Serra da Babilônia V, com 1 aerogerador e 1,65 MW de potência; Serra da Babilônia VI, VII, X, XI, com 11 aerogeradores e 20,31 MW de potência cada; Serra da Babilônia VII, VIII, XI, XII, com 13 aerogeradores e 34,05 MW de potência cada, totalizando 134 aerogeradores e capacidade instalada de 284,90 MW, distribuídos conforme planta de dimensionamento do poligonal constante no processo mediante cadastramento de referência (Lat/Long): -11.046884/-41.32584; -11.046884/-41.32605, localizado nos municípios de Morro do Chapéu e Vila Nova, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da Integra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Fica estabelecida desta licença a cante da fazenda São José que encontra-se sob posse. Art. 3º - Esta Licença Prévia não contempla a Linha de Transmissão para a conexão do parque eólico era licenciado o resto do sistema integrado. Art. 4º - Preencher a revisão e alteração do Projeto Consultivo ora licenciado caso os estudos complementares descrevam os diagnósticos espeleológicos e arqueológicos apropriados para impedimentos quanto à localização dos aerogeradores e cemitérios pertencentes ao parque nos locais inicialmente previstos. As alterações que por ventura sejam necessárias devem ser submetidas à aprovação do INEMA quanto à necessidade de alteração da CEP ora concedida. Art. 5º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado fazer a Análise de viabilidade das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma avance seus efeitos legais. Art. 6º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias das documentações relativas ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 7º - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação. MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO GUEDES - Diretora Geral.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA N° 5.648/2013 - Exonerar, a pedido, ANA PAULA SANTOS INOCENTINO, matrícula nº 48.600086-0, do cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DA-5.

PORTARIA N° 5.649/2013 - Exonerar, a pedido, LINDANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 48.600088-0, de cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DA-5.

PORTARIA N° 5.650/2013 - Exonerar, a pedido, ALICE FRANCA DA CRUZ, matrícula nº 48.600072-9, de cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DA-5.

PORTARIA N° 5.651/2013 - Exonerar, a pedido, NÚRIA ANDRADE REQURO, matrícula nº 48.523044-2, de cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DA-5.

PORTARIA N° 5.652/2013 - Exonerar, a pedido, FRANILDE MARIA SCOUTO GAUNCO, matrícula nº 70.150432-1, do cargo de Coordenador IV, símbolo DA-5.

PORTARIA N° 5.653/2013 - Exonerar, a pedido, NIVALDO FORTES DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 48.600013-5, do cargo de Assessor Administrativo, símbolo DA-4.

PORTARIA N° 5.654/2013 - Exonerar, a pedido, CLARISSA CAMPOS MEIRA, matrícula nº 48.372641-3, do cargo de Coordenador II, símbolo DA-3.

PORTARIA N° 5.655/2013 - Exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA OLIVEIRA BENTO GOMES, matrícula nº 48.600087-6, de cargo de Coordenador II, símbolo DA-3.

PORTARIA N° 5.656/2013 - Exonerar, a pedido, ROSANE FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 70.311007-5, de cargo de Coordenador II, símbolo DA-3.

PORTARIA N° 5.657/2013 - Exonerar, a pedido, NOSEMAR BRITO DA SILVA, matrícula nº 17.233889-3, do cargo de Coordenador II, símbolo DA-3.

PORTARIA N° 5.658/2013 - Exonerar, a pedido, IVANA FERREIRA DE AMORIM, matrícula nº 45.500231-6, do cargo de Coordenador II, símbolo DA-3.

PORTARIA N° 5.659/2013 - Exonerar, a pedido, WILSON CARLOS ROSSI, matrícula nº 45.000147-4, do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DA-3.

PORTARIA N° 5.660/2013 - Designar SHEILA DE AQUINO NASCIMENTO, matrícula nº 48.600087-5, para substituir VICTOR VINICIUS SANTANA ARUDUA, matrícula nº 48.541304-5, na cargo de Coordenador II, símbolo DA-3, durante suas férias relativas ao período aquático 2012/2013, de 02/09/2013 a 01/10/2013.

PORTARIA N° 5.661/2013 - Designar REGINA CÂNDIDA DA SILVA, matrícula nº 48.600029-9, para substituir NESTOR GOTO BLANDO, matrícula nº 48.600095-6, no cargo de Coordenador II, símbolo DA-4, durante suas férias relativas ao período aquático 2012/2013, a 08/10/2013.

PORTARIA N° 5.662/2013 - Designar IVANA FERREIRA DE AMORIM, matrícula nº 45.500231-6, para substituir LEONARDO EULÉBER CARVALHO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 11.402269-1, no cargo de Coordenador II, símbolo DA-3, durante suas férias relativas ao período aquático 2012/2013, de 26/09/2013 a 24/10/2013.

PORTARIA N° 5.663/2013 - Designar JOSÉ GEORGE DOG SANTOS SILVA, matrícula nº 76.324182-4, para substituir NARA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS-LINS, matrícula nº 48.532934-4, no cargo de Diretor, símbolo DA-5, durante suas férias relativas ao período aquático 2012/2013, de 05/09/2013 a 13/09/2013.

PORTARIA N° 5.664/2013 - Nomear PRISCILA SILVA CUNHA para o cargo Coordenador II, símbolo DA-5.

PORTARIA N° 5.665/2013 - Nas termos do artigo 72 da Lei nº 9.433/2005, Art. 1º - Designar os servidores TÂNIA BISPO DA CUNHA, matrícula nº 48.600027-4, JOSÉ GUAYACANHANS SILVEIRA MOTTA BAHIENSE, matrícula nº 48.600070-3, e JOHSEBERT BASTOS BRITO, matrícula nº 09.360023-7, como membros efetivos, e os servidores NIVEA SANTUÑA DE ALMEIDA, matrícula nº 46.551294-3, a RÓGERIO DE MAGALHÃES DA, matrícula nº 48.547055-1, como membros suplentes, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia. Art. 2º - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, esta será substituída pelo segundo membro efetivo. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 5.666/2013 - Nas termos de artigo 111 da Lei nº 9.433/2005, Art. 1º - Designar a servidora TÂMIA BISPO DA CUNHA, matrícula nº 48.600027-4, para exercer os funções de Procuradora Oficial desta Autarquia. Art. 2º - Ficam designados os servidores JOSÉ GUAYACANHANS SILVEIRA MOTTA BAHIENSE, matrícula nº 48.600070-3, JOHSEBERT BASTOS BRITO, matrícula nº 09.360023-7, NIVEA SANTUÑA DE ALMEIDA, matrícula nº 48.551294-3, e RÓGERIO DE MAGALHÃES DA, matrícula nº 48.547055-1, para atuarem como EQUIPE DE APOIO, prestando a necessária assistência à Procuradora. Art. 3º - Nas ausências e/ou imprevistos eventual de Procuradora Oficial, esta será substituída pela servidora JOSÉ GUAYACANHANS SILVEIRA MOTTA BAHIENSE, matrícula nº 48.600070-3, Art. 4º - As atribuições da Procuradora Oficial serão previstas no art. 2º, IV da Lei nº 10.530/2002 e no art. 112 da Lei estadual nº 9.433/2005, Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N° 122 - 13/09/2013 - Designar Silvana Santana Galles, matrícula nº 17.482382-9, para substituir Paula Tiguendo Flinsch, no cargo de Assessora Técnica, Símbolo DA-3, no período de 03/09/2013 a 17/09/2013, por motivo de licença para tratamento de saúde. Carlos Alberto da Silva Barata P/Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIS N° 294/2013

Aprova a redação final da Constituição de Centro de Referência (CPR) na Região de Santa Maria da Vitória, com a implantação de mais um CPR para a Região, no Município de São José da Vitória.

A Planilha de Comissão Interpostores Sistecle da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista e decidido na 213ª Reunião Ordinária, do dia 22 de agosto de 2013, e considerando:

A Portaria Ministerial nº 4.270, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atendimento à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria Ministerial 1.460, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegária no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Decreto Presidencial nº 7.508, de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, e no Artigo 2º Item 3 – estabelece o Comitê Organizativo da Ação Pública da Saúde - COAP;

A Portaria nº 904, de 29 de maio de 2012, que estabelece diretrizes para implantação e habilitação do Centro de Referência (CPR) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e da nascitutio, em conformidade com o Programa FAMTO E Nascimento de Redes Cegarias, e dispõe sobre as respectivas incentivas financeiras ao investimento, conforme inserido:

A Reunião Ordinária do Grupo Condutor da Rede de Atendimento à Saúde do Estado da Bahia, realizada dia 21/08/2013, que aprovou a implantação de mais um Centro de Referência (CPR) para o Município de Bom Jesus de Lapa na Região de Santa Maria da Vitória, justificado pelo elevado número de partos normais da Região.

RESOLVE

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Marcia Cristina Telles de Araujo Lima
Responsável - Assinado em 15/10/2020



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: M1MJI5MJE5